

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Estudo Técnico Preliminar 110/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25030.001341/2025-32

2. Descrição da necessidade

A contratação refere-se à inscrição no **49º Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia** no sentido de divulgar o trabalho realizado no Instituto, bem como para a discussão dos resultados com pessoas de diferentes instituições, mas da mesma área de trabalho, a nível nacional e internacional. No referido Evento serão divulgados os resultados dos projetos de pesquisas realizados, sendo também um momento oportuno para o intercâmbio e discussões científicas. Esses fatos possibilitam um enriquecimento no desenvolvimento das investigações científicas, assim como uma oportuna colaboração entre grupos de pesquisa em diferentes localidades. Portanto, as expectativas dos participantes serão plenamente atendidas no que se refere à parte científica, constituindo assim, uma ação de particular importância para os participantes que trabalham nesta área, além de colaborar para a disseminação de informações, bem como o intercâmbio e discussão com os profissionais da área de pesquisa, favorecendo o enriquecimento dos projetos de pesquisa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação / IOC	Luciana Lopes de Almeida Ribeiro Garzoni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

*Metodologia:

Evento: **49º Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia**

Data: 13 a 17 de outubro de 2025

Local: Armação dos Búzios/RJ

Home Page: <https://immuno2025.sbi.org.br/>

*Contratação:

Sociedade Brasileira de Imunologia

CNPJ: 47.310.016/0001-64

*Dados Bancários

Banco do Brasil 001 | Agência 3559-9 | Conta Corrente 56.567-9

*Contato:

Claudia Bandeira

Departamento de Inscrições

* Dias e horários para execução dos serviços

Conforme programação do evento.

5. Levantamento de Mercado

O IOC tem por missão específica contribuir para a melhoria das condições de educação e saúde pública no país, mediante as ações integradas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e ensino, por isso e também, por outros fatores é necessária sua participação nos mais variados eventos científicos.

Dentre esses, sua participação no 49º Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia, de 13 a 17 de outubro de 2025 em Armação dos Búzios/RJ, mostra-se indispensável, ainda que existam outros eventos científicos.

Considerando tratar-se de evento promovido e organizado pela empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNOLOGIA (SBI) regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.310.016/0001-64, com sede na Av. Professor Lineu Prestes, 2415 ICB III - Cidade Universitária | 05508-000 - São Paulo - SP é a única e exclusiva organizadora do evento 49º Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia.

Com isso, a contratação é inexigível de licitação, enquadrando-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a inscrição para participação no evento **49º Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia, que ocorrerá no período de 13 a 17 de outubro de 2025 em Armação dos Búzios/RJ.** Verifica-se que a solução pretendida objeto desta contratação é a participação no referido Evento colaborando assim para a disseminação de informações, bem como o intercâmbio e discussão com profissionais da área que implicará no enriquecimento da investigação do projeto de pesquisa. Não foi encontrada solução alternativa mais econômica para atender esta demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Inscrição de 25 (vinte e cinco) participantes no 49º Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia, evento que será realizado nos dias 13 a 17 de outubro de 2025 em Armação dos Búzios/RJ.

LISTA DOS PARTICIPANTES IOC (ordem alfabética)

Item	Nome	CPF	Categoria	Valor (R\$)
1	Andressa da Silva Cazote	***.363.027-**	Estudante de Doutorado (não membro)	1.350,00
2	Antônio Marcos Rodrigues Pereira	***.252.197-**	Pós-Doutorado (não membro)	1.590,00
3	Bianca dos Santos de Sá	***.549.177-**	Graduação (não membro)	340,00
4	Camila Nascimento Fernandez	***.151.292-**	Graduação (não membro)	340,00
5	Camilla de Oliveira dos Santos	***.088.057-**	Graduação (não membro)	340,00
6	Carmem Beatriz Wagner Giacoia Gripp	***.215.318-**	Profissional (não membro)	2.120,00
7	Dalziza Victalina de Almeida	***.295.930-**	Profissional (não membro)	2.120,00
8	Daniela Machado de Luca	***.429.987-**	Estudante de Mestrado (não membro)	1.000,00
9	Douglas Barroso de Almeida	***.026.627-**	Estudante de Doutorado (não membro)	1.350,00
10	Fernanda Heloise Côrtes	***.583.137-**	Profissional (não membro)	2.120,00
11	Flávia Lima Ribeiro Gomes	***.974.647-**	Profissional (não membro)	2.120,00
12	Gabriane Nascimento Porcino	***.991.796-**	Pós-Doutorado (membro)	1.080,00
13	Giuliana Abreu da Costa Correa	***.812.927-**	Estudante de Mestrado (não membro)	1.000,00
14	Glauber Araújo da Silva Peixoto	***.825.797-**	Estudante de Doutorado (membro)	860,00
15	Guilherme dos Santos Marback D'Oliveira	***.120.707-**	Estudante de Mestrado (não membro)	1.000,00
16	Hanna Carolina Gomes Ribeiro	***.783.387-**	Graduação (não membro)	340,00
17	Herbert Leonel de Matos Guedes	***.250.347-**	Profissional (membro)	1.320,00

18	Lívia Rinaldi Souza	***.124.137-**	Estudante de Mestrado (não membro)	1.000,00
19	Marcia de Berrêdo Pinho Moreira	***.672.027-**	Profissional (membro)	1.320,00
20	Maria Muniz Abrahão	***.282.227-**	Graduação (não membro)	340,00
21	Mônica Lucas Ribeiro de Almeida	***.947.107-**	Estudante de Mestrado (membro)	650,00
22	Paulo Renato Rivas Totino	***.653.937-**	Profissional (não membro)	2.120,00
23	Thabatta Leal Silveira Andrezo Rosa	***.909.787-**	Pós-Doutorado (membro)	1.080,00
24	Vinícius Alexandre Cordeiro da Silva	***.855.567-**	Graduação (não membro)	340,00
25	Vitória Monteiro de Azevedo	***.701.157-**	Estudante de Mestrado (membro)	650,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.890,00

O valor para a participação no 49º Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia é de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais) conforme proposta enviada pela organização do evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação por se tratar de um evento único que acontece anualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto, uma vez que se trata de um evento único, sem a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa com a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar terá suporte orçamentário em Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. A despesa afetará o orçamento do exercício de 2025.

Ano do PCA: 2025

I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000001/2025

II) Data de Publicação no PNCP: 27/03/2024

III) ID do Item no PCA: 785

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 254463-308/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se dos participantes a disseminação de informações, bem como o intercâmbio e discussão com os profissionais da área de pesquisa, favorecendo o enriquecimento dos projetos de pesquisa no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF condição prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN. O contratado, no ato da assinatura do Empenho deverá manter as condições de habilitação. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O evento será realizado em local definido pela Contratada, e portanto não foi identificado possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante o inciso XIII, viável art 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO

Direção de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação / IOC

SHEILA DE OLIVEIRA HANSEN

Depto de Planejamento, Orçamento e Cooperação Institucional